

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/95 - A

Autoriza o Executivo Municipal a fabricar tubos de concreto, para a Copasul, e dá outras providências.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, reunida Ordinariamente no dia 04 de dezembro de 1.995, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando, que o ofício Nº 586/95/SAD de 04/12/95, de autoria do Executivo Municipal, que solicita deste Legislativo autorização para fabricar tubos para a Copasul, e

Considerando, que em reunião ordinária desta Casa, realizada em 04/12/95.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a fabricar tubos de concreto para galerias de águas pluviais de 40 e 60 cms de diâmetro, e cedê-los à Copasul a título de incentivo a Indústria local.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

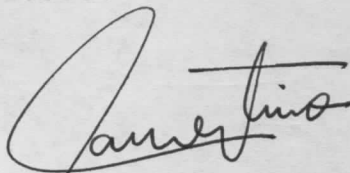
04

12

95

PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05 (cinco)
dias do mês de dezembro de 1.995.



LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
- Presidente -